

Arquivado  
20/06/16



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001  
DATA 26/04/2016  
SUBSCRIÇÃO Bias

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

## PROCESSO

Nº 848

INTERESSADO: VEREADOR RENZO DE VASCONCELOS

PREPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 070/2016

ASSUNTO: Passa denominar Av. Carlos Fernando Martins Brotas (Careca Brotas), a atual Av. Das Roseiras, no bairro Moacyr Brotas e Jardim Planalto.

### AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de

04 do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

*CP*



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002  
DATA 26/04/2016  
RUBRICA Bua

**PROJETO DE LEI Nº 030/2016**

**PASSA DENOMINAR AV. CARLOS FERNANDO MARTINS BROTAS (CARECA BROTAS) A ATUAL AV. DAS ROSEIRAS, NO BAIRRO MOACYR BROTAS E JARDIM PLANALTO.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**AV. CARLOS FERNANDO MARTINS BROTAS – CARECA BROTAS**", atual Av. das Roseiras que inicia na Rua Adwalter Ribeiro Soares, Bairro Moacyr Brotas e termina na Rua Pedra Azul, Bairro Jardim Planalto.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 25 de abril de 2016.

  
**RENZO DE VASCONCELOS**  
**VEREADOR**

O F I C I N A L	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº <u>848/2016</u> #
	Colatina <u>26</u> de <u>abril</u> de <u>2016</u>
	<u>Bua</u> Funcionário

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO  
02/05/2016  
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 05/05/2016
PRESIDENTE

### DESPACHO

Oficie-se ao Executivo quanto  
à possibilidade de legalização.

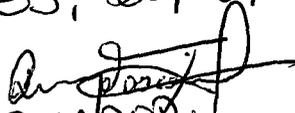
Colatina - ES, 03/05/2016

PRESIDENTE

Sr. Presidente

Solicito a retirada de tramitação  
da ~~prop~~ presente proposição.

Colatina - ES, 20/06/2016.

  
VEREADOR

### DECISÃO

Diante do pedido retido, arquivar-se  
com as contendas de estilo.

Colatina - ES, 20/06/2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003  
DATA 26/04/2016  
RUBRICA *Rua*

### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o atual logradouro, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 25 de abril de 2016.

  
RENZO DE VASCONCELOS  
VEREADOR



FORMA Nº 004  
 DATA 26/04/2016  
 RUERICA Rias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**\*\* CARLOS FERNANDO MARTINS BROTAS \*\***

MATRÍCULA:

**\*\* 117838 01 55 2015 4 00106 265 0044071-48 \*\***

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 66 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE ESPÍRITO SANTO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 138.201 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDENCIA MOACYR MARTINS BROTAS e ZULMIRA CAROLINA GALIMBERTI BROTAS, falecidos \*\*\* RESIDENTE NA RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, 136, VILA NOVA, COLATINA, ES \*\*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE - ÀS 10:15 H DIA 05 MÊS 11 ANO 2015

LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE SÍNDROME HEMOFAGOCÍTICA, INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, ÁCIDOSE METABÓLICA, PANCITOPENIA, DIABETES \*\*\*

SÉPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) O sepultamento será realizado no cemitério São Vicente de Paula, em Colatina, Estado do Espírito Santo DECLARANTE DANILO LAU ROCHA, ITEM 93.3 SEÇÃO VII, CAPÍTULO XVII, DAS NOMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. JOSE FRANCISCO DE MATTOS FARAH CRM Nº 56592 e Dra. FLAVIA NUNES DIAS CAMPOS CRM Nº 113122

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato registrado no livro C-0106, às folhas 265-V, sob o nº 44071, no dia 05 de novembro de 2015. Profissão do(a) falecido(a): pecuarista. Deixou bens a inventariar, é desconhecido se deixou testamento, é desconhecido se era beneficiário do INSS, era reservista. O falecido era casado com ROSEN SILVIA MARQUES MARTINS BROTAS. Deixou os filhos: SILVIO, CARLOS-FERNANDO e ARLES, maiores de idade. \*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera

Rodrigo Valverde Dinamarco Registrador e Tabelião

Município e Comarca de São Paulo Estado de São Paulo

Av. Pe Antônio Jose dos Santos, 1568 CEP: 04563-004 - TEL 11 45063030

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé São Paulo, 05 de novembro de 2015

Daniela Toso Escrevente Autorizada

Digitado por: DANIELA TOSO

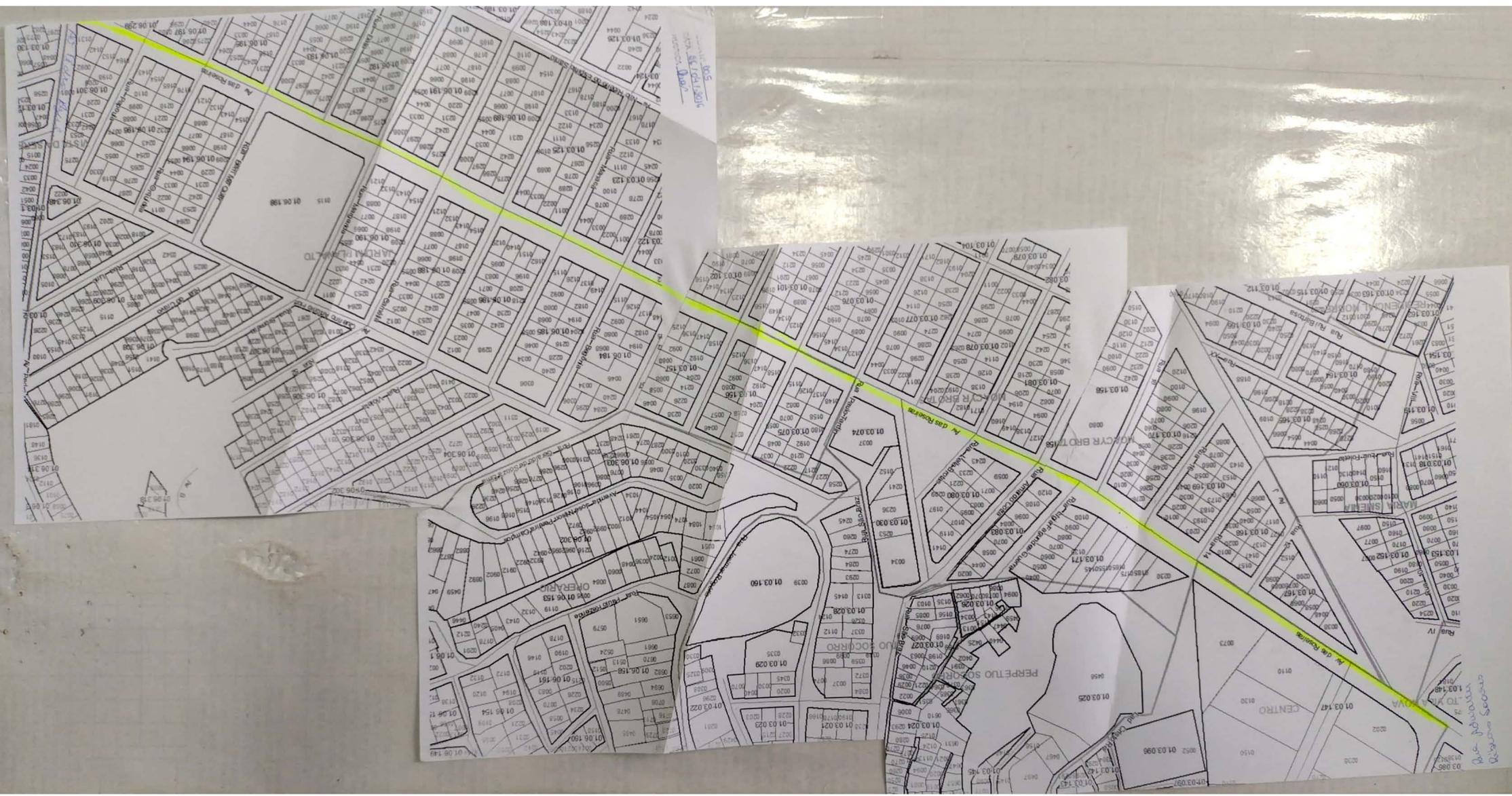
ISENTO DE EMOLUMENTOS Guia: 045/15

*Handwritten signature and stamp:*  
 DANIELA TOSO  
 Escrevente Autorizada

CONFERIDO POR

*Handwritten signature:* M. A. S.

11783-8-AA 00005828  
 11783-8-057001-060000-0915



105  
RUA PERPETUO SOCORRO  
RUA DAS ROSAS

Rua Perpetuo Socorro  
Rua Centro



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Projeto de Lei nº 070/2016, de autoria do Vereador Renzo de Vasconcelos, que "Passa a denominar Av. Carlos Fernando Martins Brotas (Careca Brotas), a atual Av. Das Roseiras, no Bairro Moacyr Brotas e Jardim Planalto".**

A proposição foi protocolizada no dia 26/04/2016 e veio a esta Comissão no dia 09/06/2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Renzo de Vasconcelos, denominando "Passa a denominar Av. Carlos Fernando Martins Brotas, nos bairros Moacyr Brotas e Jardim Planalto", neste Município.

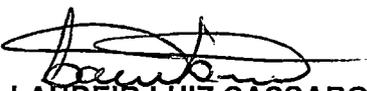
Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei deve atender às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo não atende o disposto na Lei Municipal nº 3.498/1989 que "Disciplina a alteração de denominação de Avenidas, Ruas, Praças Públicas e Becos no Município de Colatina".

**PELO EXPOSTO, em face da ilegalidade apontada, esta Comissão é pela REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 070/2016.**

Sala das Comissões, 09 de Junho de 2016.

  
**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
**PRÉSIDENTE**

  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
**VICE PRESIDENTE**

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
**MEMBRO**